



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
JULGAMENTO DA DISPENSA



DISPENSA nº 2407.01/2024-DL.

A Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, através da Secretaria da Fazenda, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 2407.01/2024-DL**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE INTEGRAM KITS BIOMÉTRICOS E COMPUTADORES É FUNDAMENTAL PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN)**. ESTE PROCESSO DESTINA-SE A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NO ESTADO DO CEARÁ, informo que 04 (quatro) empresas manifestaram interesse no presente objeto durante o período de 25/07/2024 ao dia 30/07/2024, sendo elas: **1. AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** - CNPJ 02.688.100/0001-88, com os valores unitários de R\$ 4.500,00 para o item 02; R\$ 3.540,22, para o item 03; R\$ 3.544,06 para o item 04 e R\$ 3.448,72 para o item 05, data de apresentação: 29/07/2024, horário 08h:44min. **2. INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** - CNPJ 24.710.087/0001-59, com os valores unitários de R\$ 4.798,50 para o item 01, data de apresentação: 30/07/2024, horário 12h:13min e **3. ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS** - CNPJ 47.396.449/0001-84, com os valores unitários de R\$ 7.059,00 para o item 01, data de apresentação: 30/07/2024, horário 15h:55min e **4. O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ 05.372.103/0001-04, com os valores unitários de R\$ 3.691,00 para o item 01; R\$ 9.556,00 para o item 02; R\$ 3.480,00, para o item 03; R\$ 4.796,00 para o item 04 e R\$ 2.925,00 para o item 05, data da apresentação 30/07/2024, horário 16h:19min, informo ainda que fora analisada a documentação apresentada e todas as propostas foram declaradas classificadas nos termos do item 8 do aviso de contratação direta, em ato contínuo foi realizado o julgamento dos documentos de habilitação, a empresa **AKIYAMA S.A.** deixou de apresentar as declarações e apresentou a certidão de falência vencida, entretanto por se tratar de um erro sanável, foi solicitado via e-mail que a empresa enviasse os referidos documentos pré existentes, e a mesma atendeu a solicitação e enviou os mesmos, os demais participantes foram declarados habilitados conforme anexo I do referido aviso. Foi declarada vencedora para os itens 02 e 04 a empresa: **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** e para os itens: 01,03 e 05 foi declarada vencedora a empresa: **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, por apresentarem os menores valores e atenderem todas as exigências do aviso de contratação direta.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão, Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Rio Novo, Cascavel-Ce, CEP. 62850-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cascavel-CE, 05 de Agosto de 2024.


Roberto de Paula Evaristo
Agente de Contratação